mgi assurance

Auditores Independentes

Prosperous Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - CNPJ: 41.557.655/0001-42

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ:46.955.383/0001-52 (anteriormente administrado por
Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ:62.285.390/0001-40)

Demonstrações contábeis
28 de fevereiro de 2026

A member of mgi worldwide

Prosperous Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados – CNPJ: 41.557.655/0001-42

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ – 46.955.383/0001-52 (anteriormente administrado por Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A) CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações contábeis

Em 28 de fevereiro de 2026

Índice

Relatório do Auditor Independente 1
Demonstrações da posição financeira 4
Demonstrações do resultado 5
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 6
Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto 7
Notas explicativas às demonstrações contábeis 8

mgiassurance
Auditores Independentes

Rua Dr. Manoel Pedro, 365
Conj. 1601 - Cabral
80035-030, Curitiba-PR
Tel.: +55 41 3044-6127
+55 41 3319-7164
www.mgiassurance.com.br

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Prosperous Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente administrado por Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Prosperous Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (o "Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira de 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Prosperous Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados em 28 de fevereiro de 2026 e o desempenho de suas operações exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento direitos creditórios disciplinados pela Resolução CVM nº 175/22 e Anexo Normativo II.

Base para a opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo". Somos independentes em relação ao Fundo e à Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos do Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto da nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação da nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Lastro dos direitos creditórios

Dada a inexistência de uma Câmara de liquidação na negociação de direitos creditórios, o recebimento, análise e guarda da documentação são serviços prestados por Custodiante contratado pela Administradora do Fundo. Devido à relevância do saldo investido em direitos creditórios e à concentração do Custodiante para controle, registro e custódia de tais ativos, consideramos a verificação da existência do lastro dos direitos creditórios como um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes de reconciliação contábil (ii) obtenção do entendimento dos procedimentos adotados pelo custodiante para avaliação, recebimento e guarda da documentação de lastro (iii) verificamos a documentação de lastro para

MGI Worldwide é uma rede de empresas independentes de auditoria, impostos, contabilidade e consultoria. MGI Worldwide não fornece nenhum serviço e suas firmas membros não são sócios internacionais. Cada firma membro é uma entidade separada e nem a MGI Worldwide ou outra firma membro é responsável pelas atividades, trabalhos, opiniões ou serviços de qualquer outra firma membro. Para mais informações, visite www.mgiworld.com/legal.

A member of mgiworldwide

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Prosperous Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente administrado por Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

amostra selecionada de direitos creditórios; e (iv) verificamos as divulgações efetuadas nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para suportar a existência dos direitos creditórios do Fundo na data base das demonstrações contábeis.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis do Fundo

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.

A Administradora do Fundo é responsável pela governança e pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis do Fundo, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Prosperous Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente administrado por Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido a divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Curitiba, 28 de maio de 2026.



Karin Monchak
Contadora - CRC-1PR26.371/O-9
MGI Assurance Auditores Independentes S.S.
CRC-PR007392/O-3

Prosperous Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados – CNPJ: 41.557.655/0001-42

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ 46.955.383/0001-52 (anteriormente administrado por Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações da posição financeira
Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	28/02/2026	% sobre o patrimônio líquido	28/02/2025	% sobre o patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades		**1**	**-**	-	-
QI SCD		1	-	-	-
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**4**	**1.753**	**2,63**		
Letra do Tesouro Nacional – LTN		1.753	2,63		
Títulos e Valores Mobiliários		**10.295**	**15,44**	**647**	**1,38**
Cotas de fundos de investimento		**10.295**	**15,44**	**647**	**1,38**
Renda Fixa		9.803	14,70	160	0,34
Direitos Creditórios		492	0,74	487	1,04
Direitos creditórios	**5**	**56.828**	**85,20**	**48.090**	**102,68**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**56.828**	**85,20**	**48.090**	**102,68**
Nota Comercial - NC		1.229	1,84	-	-
Precatórios a Receber		52.097	78,12	47.485	101,39
Direitos Creditórios Outros Títulos		1.010	1,51	-	-
Direitos Creditórios Recuperação Judicial		1.803	2,70	-	-
Direitos Creditórios Ação Judicial		549	0,82	325	0,69
Contrato de Mútuo		280	0,42	280	0,60
(-) Provisão para perdas por redução ao valor de recuperação		(140)	(0,21)	-	-
Outros valores a receber		**3**	**-**	**3**	**0,01**
Despesas antecipadas		3	-	3	0,01
Total do ativo		**68.880**	**103,27**	**48.740**	**104,07**
Passivo					
Passivo circulante		**2.188**	**3,27**	**1.906**	**4,07**
Créditos a conciliar		1.754	2,63	-	-
Valores a pagar – compra de ativos		270	0,40	1.551	3,31
Taxa de administração e gestão		13	0,02	11	0,02
Taxa de custódia e auditoria		9	0,01	9	0,02
Outros valores a pagar		142	0,21	335	0,72
Total do passivo		**2.188**	**3,27**	**1.906**	**4,07**
Patrimônio líquido		**66.692**	**100,00**	**46.834**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**68.880**	**103,27**	**48.740**	**104,07**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Prosperous Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados – CNPJ: 41.557.655/0001-42

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ 46.955.383/0001-52 (anteriormente administrado por Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações do resultado
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	28/02/2026	28/02/2025
Composição do resultado do exercício		
Direitos Creditórios	**28.759**	**22.449**
Resultados de direitos creditórios	28.899	22.449
Perdas por redução no valor de recuperação	(140)	-
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**18**	**-**
Rendas de aplicações	18	-
Títulos e Valores Mobiliários	**407**	**639**
Cotas de fundos de investimento	**407**	**639**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	407	639
Demais despesas	**(376)**	**(282)**
Taxa de administração e gestão	(151)	(110)
Cartório	(120)	(19)
Taxa de custódia e auditoria	(59)	(57)
Despesas do serviço financeiro	(19)	(22)
Taxa de fiscalização - CVM	(12)	(9)
Despesas de consultoria	-	(10)
Despesas jurídicas	(6)	(32)
Serviços técnicos especializados	(7)	(20)
Outras despesas	(2)	(3)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**28.808**	**22.806**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Prosperous Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados – CNPJ: 41.557.655/0001-42

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ 46.955.383/0001-52 (anteriormente administrado por Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

	28/02/2026	28/02/2025
Patrimônio líquido no início do exercício	**46.834**	**27.764**
Total de 11.003,156465 cotas subordinadas a R$ 4.256,377605 cada	46.834	-
Total de 10.844,627631 cotas subordinadas a R$ 2.560,164216 cada	-	27.764
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**28.808**	**22.806**
Cotas emitidas	**720**	**574**
165,397724 cotas subordinadas	720	-
158,528834 cotas subordinadas	-	574
Cotas amortizadas	**(9.670)**	**(4.310)**
Cotas subordinadas	(9.670)	(4.310)
Variação decorrente da movimentação de cotas	**(8.950)**	**(3.736)**
Patrimônio líquido no final do exercício	**66.692**	**46.834**
Total de 11.168,554189 cotas subordinadas a R$ 5.971,450165 cada	66.692	-
Total de 11.003,156465 cotas subordinadas a R$ 4.256,377605 cada	-	46.834

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Prosperous Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados – CNPJ: 41.557.655/0001-42

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ – 46.955.383/0001-52 (anteriormente administrado por Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A) CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações dos fluxos de caixa – método indireto
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	28/02/2026	28/02/2025 Reapresentado
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**28.808**	**22.806**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Rendimento dos direitos creditórios	(10.314)	(12.026)
Rendimentos com cotas de fundos de investimentos	(5)	(17)
Perdas por redução no valor de recuperação	140	-
Taxa de administração e gestão não liquidada	13	11
Taxa de custódia e auditoria não liquidada	9	9
Resultado ajustado	**18.651**	**10.783**
Cotas de fundos de investimento	(9.643)	(351)
Direitos creditórios	1.436	(6.629)
Outros valores a receber	-	(326)
Valores a pagar	260	259
Caixa líquido das atividades operacionais	**10.704**	**3.736**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	720	574
Cotas amortizadas	(9.670)	(4.310)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(8.950)**	**(3.736)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**1.754**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1.754	-
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**1.754**	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Prosperous Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados ("Fundo") iniciou suas atividades em 25 de outubro de 2021, constituído na categoria "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)", sob a forma de condomínio fechado, em classe única de cotas, com prazo indeterminado de duração.

O Fundo destina-se exclusivamente a receber recursos de um único cotista ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, os investidores que são classificados como investidores profissionais.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do fundo preponderantemente na aquisição de direitos creditórios.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são disciplinados pela Resolução do nº 175 e Anexo Normativo II e pelas demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis do período de 18 de outubro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 28 de maio de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d) Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa reapresentada foi elaborada de acordo com o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

e) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i) **Títulos para negociação -** incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e

ii) **Títulos até o vencimento -** incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

f) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

g) Títulos privados emitidos por instituição financeira

Tem o fluxo financeiro atualizado pelo seu respectivo indexador e condições de emissão. Para o desconto do fluxo são utilizadas as taxas de juros futuros divulgadas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, acrescidas de um prêmio (spread de crédito). Para a definição do spread de crédito, são consideradas as operações registradas e

identificadas de títulos no mercado e cotações coletadas junto as Instituições Financeiras emissoras, respeitando as respectivas faixas de prazo dos títulos.

h) Títulos privados emitidos por instituição não financeira

Para o cálculo diário de desses títulos, o fluxo financeiro é atualizado pelo respectivo indexador e condições de emissão do título. Para o apreçamento são utilizadas taxas/spreads de mercado divulgadas pela ANBIMA (Taxa Indicativa). Nos casos de títulos não listados pela ANBIMA, são utilizadas taxas/spreads observados em negócios registrados na B3 para o próprio ativo ou taxas/spreads de ativos semelhantes.

i) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração das evoluções do patrimônio líquido em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

j) Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação; e

- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

ii. Mensuração dos ativos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

k) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e
- **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

Os direitos creditórios cedidos e os ativos financeiros integrantes da carteira têm seu valor calculado, de acordo com o disposto na Instrução CVM n° 489/11, conforme alterada, e o manual de precificação adotado pela Administradora.

l) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios. Dessa forma, cada fundo de investimento em direitos creditórios será classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos fundos de investimento em direitos creditórios.

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

m) Write off

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

- **(i)** Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
- **(ii)** Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
- **(iii)** Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
- **(iv)** Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

n) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

I. O passivo contingente é reconhecido quando há uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.
II. O passivo contingente é mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.
III. Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não é reconhecido, mas é divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

4. Aplicações interfinanceiras de liquidez

	28/02/2026	
	Valor de mercado	**Resultado**
Letra do Tesouro Nacional - LTN	1.753	15
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	-	3
Total	**1.753**	**18**

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo registrou um resultado positivo de R$ 18.

5. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários, classificados como títulos para negociação, eram os seguintes:

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo registrou um resultado negativo de R$ 177 registrado em “Títulos privados de renda fixa”.

Em 28 de fevereiro de 2026

Fundo	CNPJ	Valor unitário (R$)	Qtde de cotas	Valor de mercado
Insumos Milênio Terra magna Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Fiagro	43.616.501/0001-00	1.096,356898	448,628865	492
Total				**492**

Em 28 de fevereiro de 2025

Fundo	CNPJ	Valor unitário (R$)	Qtde de cotas	Valor de mercado
Insumos Milênio Terra magna Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Fiagro	43.616.501/0001-00	1.085,576822	448,628865	487
Singulare Renda Fixa DI LP	28.152.799/0001-50	1.740,238793	92,021656	160
Total				**647**

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 407 (R$ 639 positivo em 2025) registrado em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

6. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são aqueles envolvendo:

(i) Órgãos da administração direta dos entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) ou órgãos da administração indireta (sociedades de economia mista, empresas públicas, autarquias e fundações) com sentença transitada em julgado ou não, prolatadas ou que serão prolatadas no curso de ações judiciais contra os entes federativos, cujos créditos poderão ser representados por precatórios já emitidos ou a serem emitidos em virtude de execução das sentenças respectivas, que podem prever, conforme sua origem e natureza, incidência de juros e correção monetária;
(ii) Entes privados cuja sentença, transitada em julgado ou não, gere ou possa gerar o pagamento dos respectivos créditos; e
(iii) Direitos relativos a honorários advocatícios relacionados aos créditos anteriormente mencionados.

O Fundo pode investir, ainda, em: (a) direitos creditórios que estejam vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo; (b) direitos creditórios cuja constituição ou validade jurídica da cessão para o Fundo seja considerada um fator preponderante de risco; (c) direitos creditórios originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; e (d) direitos creditórios de existência futura e montante desconhecido, desde que emergentes de relações já constituídas.

b) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Nota Comercial - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	15/09/2025	15/09/2026	704
Emitente 2	1	29/08/2025	01/03/2027	408
Emitente 3	1	01/09/2025	01/03/2027	118
Total				**1.229**

Precatórios a Receber

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	21/10/2024	31/12/2026	146
Emitente 2	1	16/10/2024	31/12/2027	68
Emitente 3	1	16/10/2024	31/12/2027	39
Emitente 4	1	11/10/2024	31/12/2027	195
Emitente 5	1	09/10/2024	31/12/2026	173
Emitente 6	1	08/10/2024	31/12/2027	47
Emitente 7	1	03/10/2024	30/09/2026	100
Emitente 8	1	30/09/2024	31/12/2026	96
Emitente 9	1	30/09/2024	31/12/2026	130
Emitente 10	1	27/09/2024	31/12/2027	56
Emitente 11	1	27/09/2024	31/12/2026	112
Emitente 12	1	23/08/2024	31/12/2027	48
Emitente 13	1	22/08/2024	31/12/2027	109
Emitente 14	1	22/08/2024	31/12/2027	70
Emitente 15	1	31/08/2023	31/12/2029	93
Emitente 16	1	22/10/2024	31/12/2027	75
Emitente 17	1	08/08/2024	31/12/2027	51
Emitente 18	1	01/07/2024	01/07/2049	511
Emitente 19	1	01/07/2024	01/07/2049	43
Emitente 20	1	21/06/2024	31/12/2026	129
Emitente 21	1	10/05/2024	31/12/2027	51
Emitente 22	1	26/06/2023	31/12/2026	432
Emitente 23	1	15/03/2023	31/12/2026	204
Emitente 24	1	15/03/2023	31/12/2026	227
Emitente 25	1	15/02/2023	31/12/2026	874
Emitente 26	1	08/02/2023	31/12/2030	899
Emitente 27	1	02/01/2023	31/12/2049	143
Emitente 28	1	20/06/2022	31/12/2028	276
Emitente 29	1	20/06/2022	31/12/2028	409
Emitente 30	1	17/06/2022	31/12/2028	346
Emitente 31	1	17/06/2022	31/12/2026	179
Emitente 32	1	14/06/2022	31/12/2026	202
Emitente 33	1	14/06/2022	31/12/2026	239
Emitente 34	1	10/05/2022	31/12/2029	178
Emitente 35	1	23/03/2022	31/12/2026	112
Emitente 36	1	18/03/2024	31/12/2029	345
Emitente 37	1	15/03/2024	30/12/2026	325
Emitente 38	1	23/02/2024	31/12/2028	79
Emitente 39	1	16/02/2024	31/12/2029	22
Emitente 40	1	06/12/2023	31/12/2028	228
Emitente 41	1	18/12/2023	31/12/2026	340
Emitente 42	1	24/11/2023	31/12/2029	24
Emitente 43	1	24/02/2026	31/12/2028	40
Emitente 44	1	13/02/2026	31/12/2026	167
Emitente 45	1	13/02/2026	31/12/2026	20
Emitente 46	1	12/02/2026	31/12/2026	366
Emitente 47	1	11/02/2026	31/12/2027	61
Emitente 48	1	11/02/2026	31/12/2026	71

Emitente 49	1	09/02/2026	31/12/2029	69
Emitente 50	1	29/01/2026	31/12/2027	42
Emitente 51	1	16/01/2026	31/12/2030	21
Emitente 52	1	31/12/2025	31/12/2049	163
Emitente 53	1	31/12/2025	31/12/2049	519
Emitente 54	1	31/12/2025	31/12/2049	103
Emitente 55	1	31/12/2025	31/12/2049	261
Emitente 56	1	31/12/2025	31/12/2049	261
Emitente 57	1	31/12/2025	31/12/2049	1.042
Emitente 58	1	31/12/2025	31/12/2049	491
Emitente 59	1	31/12/2025	31/12/2049	124
Emitente 60	1	31/12/2025	31/12/2049	164
Emitente 61	1	31/12/2025	31/12/2049	385
Emitente 62	1	31/12/2025	31/12/2049	577
Emitente 63	1	31/12/2025	31/12/2049	1.077
Emitente 64	1	31/12/2025	31/12/2049	189
Emitente 65	1	31/12/2025	31/12/2049	137
Emitente 66	1	31/12/2025	31/12/2049	192
Emitente 67	1	31/12/2025	31/12/2049	71
Emitente 68	1	31/12/2025	31/12/2049	160
Emitente 69	1	31/12/2025	31/12/2049	143
Emitente 70	1	31/12/2025	31/12/2049	210
Emitente 71	1	31/12/2025	31/12/2049	130
Emitente 72	1	31/12/2025	31/12/2049	118
Emitente 73	1	31/12/2025	31/12/2049	109
Emitente 74	1	31/12/2025	31/12/2049	112
Emitente 75	1	31/12/2025	31/12/2049	114
Emitente 76	1	31/12/2025	31/12/2049	112
Emitente 77	1	31/12/2025	31/12/2049	270
Emitente 78	1	31/12/2025	31/12/2049	128
Emitente 79	1	31/12/2025	31/12/2049	1.623
Emitente 80	1	19/12/2025	31/12/2027	77
Emitente 81	1	15/12/2025	15/12/2049	122
Emitente 82	1	04/12/2025	31/12/2029	55
Emitente 83	1	28/11/2025	31/12/2028	24
Emitente 84	1	27/11/2025	31/12/2029	11
Emitente 85	1	25/11/2025	31/12/2029	92
Emitente 86	1	24/11/2025	31/12/2029	23
Emitente 87	1	24/11/2025	31/12/2026	117
Emitente 88	1	19/11/2025	31/12/2029	24
Emitente 89	1	10/11/2025	31/12/2029	24
Emitente 90	1	05/11/2025	31/12/2029	17
Emitente 91	1	04/11/2025	31/12/2029	18
Emitente 92	1	04/11/2025	31/12/2027	95
Emitente 93	1	30/10/2025	31/12/2026	212
Emitente 94	1	30/10/2025	31/12/2029	37
Emitente 95	1	29/10/2025	31/12/2029	25
Emitente 96	1	29/10/2025	31/12/2029	36
Emitente 97	1	17/10/2025	31/12/2029	25
Emitente 98	1	13/10/2025	31/12/2027	23
Emitente 99	1	09/10/2025	31/12/2028	41
Emitente 100	1	06/10/2025	31/12/2028	134
Emitente 101	1	02/10/2025	31/12/2026	36
Emitente 102	1	30/09/2025	30/09/2049	750
Emitente 103	1	26/09/2025	31/12/2029	19
Emitente 104	1	12/09/2025	31/12/2026	53
Emitente 105	1	12/09/2025	31/12/2027	116
Emitente 106	1	25/08/2025	31/12/2026	161
Emitente 107	1	04/08/2025	31/12/2026	85
Emitente 108	1	04/08/2025	31/12/2029	33
Emitente 109	1	25/07/2025	31/12/2030	35
Emitente 110	1	25/07/2025	31/12/2030	39
Emitente 111	1	25/07/2025	31/12/2030	31
Emitente 112	1	24/07/2025	31/12/2030	64
Emitente 113	1	24/07/2025	31/12/2030	40
Emitente 114	1	22/07/2025	31/12/2026	221
Emitente 115	1	22/07/2025	31/12/2030	14

Emitente 116	1	18/07/2025	31/12/2027	99
Emitente 117	1	18/07/2025	31/12/2027	67
Emitente 118	1	18/07/2025	31/12/2027	57
Emitente 119	1	16/07/2025	31/12/2028	38
Emitente 120	1	15/07/2025	31/12/2028	41
Emitente 121	1	15/07/2025	31/12/2028	41
Emitente 122	1	15/07/2025	31/12/2028	40
Emitente 123	1	14/07/2025	31/12/2028	119
Emitente 124	1	10/07/2025	31/12/2028	36
Emitente 125	1	03/07/2025	31/12/2028	43
Emitente 126	1	30/06/2025	30/06/2049	260
Emitente 127	1	30/06/2025	30/06/2049	260
Emitente 128	1	28/07/2025	31/12/2026	109
Emitente 129	1	30/06/2025	30/06/2049	142
Emitente 130	1	30/06/2025	30/06/2049	193
Emitente 131	1	30/06/2025	31/12/2028	82
Emitente 132	1	07/08/2025	31/12/2026	98
Emitente 133	1	10/10/2023	31/12/2029	33
Emitente 134	1	28/05/2025	31/12/2026	182
Emitente 135	1	23/05/2025	31/12/2026	130
Emitente 136	1	05/09/2025	31/12/2029	106
Emitente 137	1	16/05/2025	31/12/2028	258
Emitente 138	1	15/05/2025	31/12/2027	57
Emitente 139	1	16/07/2025	31/07/2028	46
Emitente 140	1	29/04/2025	31/12/2026	109
Emitente 141	1	03/10/2023	31/12/2029	30
Emitente 142	1	25/04/2025	31/12/2027	24
Emitente 143	1	21/07/2025	31/12/2027	66
Emitente 144	1	16/04/2025	30/04/2027	185
Emitente 145	1	07/04/2025	31/12/2027	19
Emitente 146	1	30/09/2025	31/12/2029	12
Emitente 147	1	04/04/2025	31/12/2028	249
Emitente 148	1	03/04/2025	31/12/2028	35
Emitente 149	1	03/04/2025	31/12/2027	47
Emitente 150	1	09/10/2025	31/12/2029	35
Emitente 151	1	01/08/2025	31/12/2026	68
Emitente 152	1	01/04/2025	30/11/2029	60
Emitente 153	1	28/03/2025	31/12/2026	187
Emitente 154	1	26/03/2025	31/12/2028	252
Emitente 155	1	02/09/2025	31/12/2026	120
Emitente 156	1	17/03/2025	31/12/2028	257
Emitente 157	1	12/03/2025	31/12/2026	43
Emitente 158	1	10/03/2025	31/12/2027	136
Emitente 159	1	26/09/2025	31/12/2029	21
Emitente 160	1	07/03/2025	31/12/2027	47
Emitente 161	1	27/02/2025	31/12/2027	58
Emitente 162	1	19/02/2025	31/12/2027	47
Emitente 163	1	18/02/2025	31/12/2028	39
Emitente 164	1	18/02/2025	31/12/2028	37
Emitente 165	1	14/02/2025	31/12/2028	326
Emitente 166	1	07/02/2025	31/12/2027	87
Emitente 167	1	29/10/2025	31/12/2029	24
Emitente 168	1	07/02/2025	31/12/2027	47
Emitente 169	1	04/02/2025	31/12/2027	50
Emitente 170	1	04/02/2025	31/12/2027	49
Emitente 171	1	03/11/2025	31/12/2029	33
Emitente 172	1	03/02/2025	31/12/2027	75
Emitente 173	1	31/01/2025	31/12/2026	244
Emitente 174	1	28/01/2025	31/12/2027	58
Emitente 175	1	06/11/2025	31/12/2029	23
Emitente 176	1	03/11/2025	31/12/2029	24
Emitente 177	1	28/01/2025	31/12/2027	63
Emitente 178	1	27/01/2025	31/12/2028	37
Emitente 179	1	27/01/2025	31/12/2028	47
Emitente 180	1	23/01/2025	31/12/2027	45
Emitente 181	1	31/12/2024	31/12/2049	242
Emitente 182	1	31/12/2024	31/12/2049	56

Emitente 183	1	02/12/2025	31/12/2027	34
Emitente 184	1	31/12/2024	31/12/2049	299
Emitente 185	1	21/11/2025	31/12/2027	5
Emitente 186	1	31/12/2024	31/12/2049	634
Emitente 187	1	31/12/2025	31/12/2049	904
Emitente 188	1	31/12/2024	31/12/2049	302
Emitente 189	1	31/12/2024	31/12/2049	815
Emitente 190	1	27/11/2025	31/12/2026	59
Emitente 191	1	31/12/2025	31/12/2049	174
Emitente 192	1	31/12/2024	31/12/2049	568
Emitente 193	1	31/12/2024	31/12/2049	567
Emitente 194	1	31/12/2024	31/12/2049	583
Emitente 195	1	03/12/2025	31/12/2027	26
Emitente 196	1	31/12/2024	31/12/2049	218
Emitente 197	1	31/12/2024	31/12/2049	59
Emitente 198	1	31/12/2024	31/12/2049	83
Emitente 199	1	31/12/2025	31/12/2049	856
Emitente 200	1	31/12/2024	31/12/2049	211
Emitente 201	1	31/12/2024	31/12/2049	274
Emitente 202	1	31/12/2024	31/12/2049	183
Emitente 203	1	31/12/2025	31/12/2049	175
Emitente 204	1	31/12/2024	31/12/2049	185
Emitente 205	1	31/12/2025	31/12/2049	87
Emitente 206	1	31/12/2024	31/12/2049	207
Emitente 207	1	31/12/2025	31/12/2049	6.171
Emitente 208	1	31/12/2024	31/12/2049	213
Emitente 209	1	31/12/2024	31/12/2049	219
Emitente 210	1	31/12/2025	31/12/2049	426
Emitente 211	1	31/12/2024	31/12/2049	206
Emitente 212	1	31/12/2024	31/12/2049	206
Emitente 213	1	31/12/2024	31/12/2049	208
Emitente 214	1	31/12/2025	31/12/2049	107
Emitente 215	1	31/12/2025	31/12/2049	261
Emitente 216	1	31/12/2024	31/12/2049	444
Emitente 217	1	31/12/2024	31/12/2049	336
Emitente 218	1	31/12/2024	31/12/2049	210
Emitente 219	1	31/12/2025	31/12/2049	71
Emitente 220	1	19/09/2023	31/12/2029	39
Emitente 221	1	20/12/2024	31/12/2026	68
Emitente 222	1	18/12/2024	31/12/2026	103
Emitente 223	1	28/01/2026	31/12/2027	38
Emitente 224	1	17/12/2024	31/12/2026	66
Emitente 225	1	31/12/2025	31/12/2049	139
Emitente 226	1	17/12/2024	31/12/2027	73
Emitente 227	1	17/12/2024	31/12/2027	62
Emitente 228	1	16/12/2024	31/12/2026	96
Emitente 229	1	31/12/2025	31/12/2049	64
Emitente 230	1	11/12/2024	31/12/2026	17
Emitente 231	1	13/02/2026	31/12/2026	15
Emitente 232	1	11/12/2024	31/12/2026	34
Emitente 233	1	11/12/2024	31/12/2026	17
Emitente 234	1	31/12/2025	31/12/2049	450
Emitente 235	1	02/01/2023	31/12/2049	73
Emitente 236	1	11/12/2024	31/12/2026	86
Emitente 237	1	11/12/2024	31/12/2026	34
Emitente 238	1	10/12/2024	31/12/2026	80
Emitente 239	1	06/03/2024	31/12/2026	219
Emitente 240	1	10/12/2024	31/12/2026	81
Emitente 241	1	05/12/2024	31/12/2026	86
Emitente 242	1	03/12/2024	31/12/2026	165
Emitente 243	1	02/12/2024	31/12/2026	95
Emitente 244	1	31/12/2025	31/12/2049	261
Emitente 245	1	29/11/2024	31/12/2026	78
Emitente 246	1	29/11/2024	31/12/2027	26
Emitente 247	1	17/06/2022	31/12/2027	284
Emitente 248	1	29/11/2024	31/12/2026	76
Emitente 249	1	31/12/2025	31/12/2049	310

Emitente 250	1	28/11/2024	31/12/2026	564
Emitente 251	1	22/07/2022	31/12/2026	306
Emitente 252	1	28/11/2024	31/12/2026	60
Emitente 253	1	27/11/2024	31/12/2026	548
Emitente 254	1	27/01/2026	31/12/2026	391
Emitente 255	1	15/03/2023	31/12/2026	229
Emitente 256	1	21/11/2024	31/12/2026	72
Emitente 257	1	19/11/2024	31/12/2026	121
Emitente 258	1	19/11/2024	31/12/2027	53
Emitente 259	1	14/11/2024	31/12/2027	27
Emitente 260	1	14/11/2024	31/12/2026	671
Emitente 261	1	14/11/2024	31/12/2026	96
Emitente 262	1	14/11/2024	31/12/2027	42
Emitente 263	1	07/08/2024	31/12/2026	60
Emitente 264	1	12/11/2024	31/12/2026	46
Emitente 265	1	12/11/2024	31/12/2026	49
Emitente 266	1	08/11/2024	31/12/2026	50
Emitente 267	1	20/08/2024	31/12/2027	62
Emitente 268	1	07/11/2024	31/12/2026	52
Emitente 269	1	23/02/2026	31/12/2027	45
Emitente 270	1	04/11/2024	31/12/2026	49
Emitente 271	1	13/09/2024	31/12/2026	53
Emitente 272	1	04/11/2024	31/12/2026	74
Emitente 273	1	04/11/2024	31/12/2027	50
Emitente 274	1	01/11/2024	31/12/2026	74
Emitente 275	1	01/11/2024	31/12/2026	68
Emitente 276	1	01/11/2024	31/12/2027	49
Emitente 277	1	31/10/2024	31/12/2027	54
Emitente 278	1	31/10/2024	31/12/2027	53
Emitente 279	1	11/10/2024	31/12/2026	121
Emitente 280	1	29/10/2024	31/12/2027	46
Emitente 281	1	29/10/2024	31/12/2026	185
Emitente 282	1	25/10/2024	31/12/2026	176
Emitente 283	1	16/10/2024	31/12/2027	43
Emitente 284	1	25/10/2024	31/12/2026	100
Emitente 285	1	24/10/2024	31/12/2027	91
Total				**52.097**

Direitos Creditórios Outros Títulos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	18/07/2025	04/01/2027	1.010
Total				**1.010**

Cessão Direitos Creditórios Recuperação Judicial

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	24/06/2025	24/06/2049	1.803
Total				**1.803**

Cessão Direitos Creditórios Ação Judicial

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	11/10/2024	31/12/2027	15
Emitente 2	1	18/09/2024	18/09/2049	10
Emitente 3	1	04/09/2024	31/12/2027	30
Emitente 4	1	26/08/2024	31/12/2027	190
Emitente 5	1	26/08/2024	31/12/2027	22
Emitente 6	1	20/09/2024	20/09/2049	25
Emitente 7	1	11/06/2024	11/06/2049	25
Emitente 8	1	13/05/2024	13/05/2049	8
Emitente 9	1	11/02/2026	10/02/2049	24
Emitente 10	1	19/09/2025	19/09/2027	5
Emitente 11	1	19/09/2025	19/09/2027	4
Emitente 12	1	19/09/2025	19/09/2027	10
Emitente 13	1	19/09/2025	19/09/2027	26
Emitente 14	1	19/09/2025	19/09/2027	5
Emitente 15	1	19/09/2025	19/09/2027	6
Emitente 16	1	19/09/2025	19/09/2027	6
Emitente 17	1	19/09/2025	19/09/2027	6
Emitente 18	1	19/09/2025	19/09/2027	98
Emitente 19	1	19/09/2025	19/09/2027	9
Emitente 20	1	19/09/2025	19/09/2027	6
Emitente 21	1	11/02/2026	10/02/2049	20
Total				**549**

Contrato de Mútuo

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	01/11/2021	31/12/2030	280
Total				**280**

Em 28 de fevereiro de 2025

Precatórios	Quantidade	Valor Mercado
Estado Maranhão	245.638	42.924
Estado Piauí	3	795
Estado do Rio de Janeiro	1	190
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	6	281
Município de São Paulo	6	981
Prefeitura Municipal de Guimarães	1	249
União Federal	13	2.065
Total	**245.668**	**47.485**

Contrato de mútuo conversível em ações	Qtde	Data Emissão	Vencimento	Valor Mercado
Stephane Alberto Lopes	1	01/11/2021	31/12/2030	280
Total				**280**

Cessão de Crédito Ação Judicial - CCAJU

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1,000000	11/10/2024	31/12/2027	15
Emitente 2	1,000000	13/05/2024	13/05/2049	8
Emitente 2	1,000000	11/06/2024	11/06/2049	25
Emitente 2	1,000000	20/09/2024	20/09/2049	25
Emitente 2	1,000000	18/09/2024	18/09/2049	10
Emitente 3	1,000000	26/08/2024	31/12/2027	190
Emitente 4	1,000000	26/08/2024	31/12/2027	22
Emitente 5	1,000000	04/09/2024	31/12/2027	30
Total				**325**

c) Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	28/02/2026	28/02/2025
(=) Saldo Inicial	**48.090**	**27.861**
(+) Aquisições	32.124	28.764
(-) Liquidações	52.133	(31.311)
(+) Rendimentos	28.899	22.776
(=) Saldo no final do exercício	**56.980**	**48.090**

d) Critérios de elegibilidade

Todo e qualquer direito creditório adquirido pelo Fundo deve atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

i) sejam passíveis de aquisição por Fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
ii) a cessão tenha sido corretamente formalizada mediante a celebração do correspondente instrumento de cessão;

e) Outros valores a pagar

O saldo existente em 28 de fevereiro de 2026 classificados no passivo “Outros valores a pagar”, cujo montante é de R$ 1.754, refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados pendentes de conciliação pelo administrador.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não pode realizar operações em mercados de derivativos.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

8. Gerenciamento de riscos

(a) Tipos de risco

Risco de mercado

O Fundo pode realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade de seu patrimônio. A carteira do Fundo e, por consequência, seu patrimônio estão sujeitos a riscos diversos, dentre os quais, exemplificativamente, os analisados abaixo. O investidor, antes de adquirir as cotas, deve ler cuidadosamente os fatores de risco abaixo descritos, responsabilizando-se integralmente pelo seu investimento.

Efeitos da política econômica do Governo Federal - O Fundo, seus ativos, as cedentes e os devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, consequentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem, entre outros, controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior. O negócio, a condição financeira e os resultados das Cedentes, os setores econômicos específicos em que atuam os ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, bem como a originação e o pagamento dos direitos creditórios poderão ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por (a) flutuações das taxas de câmbio; (b) alterações na inflação; (c) alterações nas taxas de juros; (d) alterações na política fiscal; e (e) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil ou os mercados internacionais.

Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do Governo Federal podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados das cedentes, bem como a liquidação dos direitos creditórios pelos respectivos devedores.

Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações de mercado especiais ou, ainda, eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante os mercados de capitais e/ou financeiros, brasileiros e/ou internacionais, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderão resultar em oscilações inesperadas no valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou em perda de rendimentos das cotas. Tais oscilações também poderão ocorrer como consequência de eventos relacionados aos emissores dos ativos financeiros e em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos independentemente da ocorrência de mudanças no contexto macroeconômico. Ademais, determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores, de mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Dessa forma, as oscilações e restrições

acima referidas podem afetar negativamente o desempenho do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

Flutuação de preços dos ativos - Os preços e a rentabilidade dos ativos integrantes da carteira do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. As variações de preços dos ativos do Fundo poderão ocorrer também em função das alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos financeiros sem que haja mudanças significativas nos contextos econômico e/ou político nacional e internacional. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade desses ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão ou da contabilização inicial, levando à redução do patrimônio do Fundo e, consequentemente, a prejuízos por parte dos cotistas.

Descasamento de taxas de juros - Ocorrendo mudanças nas condições de mercado, tanto no Brasil como no exterior, poderá eventualmente ocorrer descasamento entre as taxas de juros praticadas no mercado e as taxas de juros estabelecidas nas operações de compra de créditos pelo Fundo, ocasionando perda de rentabilidade durante o período de maturação dos créditos. Em caso de queda do valor dos ativos que compõem a carteira, o patrimônio líquido do Fundo pode ser afetado negativamente.

Riscos externos - O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (default), mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros e aos direitos creditórios, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária.

Risco de crédito

Pagamento condicionado das cotas - As principais fontes de recursos do Fundo para efetuar a amortização e o resgate das cotas decorrem do pagamento dos direitos creditórios e dos ativos financeiros integrantes da carteira. Portanto, os cotistas somente receberão recursos, a título de amortização ou de resgate das cotas, se os resultados e o valor total da carteira assim permitirem. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança extrajudicial ou judicial dos referidos ativos, o Fundo poderá não dispor de outros recursos para efetuar o pagamento aos cotistas.

Risco de crédito dos devedores - Se, em razão de condições econômicas ou de mercado adversas, os devedores não puderem honrar com seus compromissos perante o Fundo, poderá ser necessária a adoção de medidas judiciais para recuperação dos direitos creditórios. Não há garantia de que referidos procedimentos judiciais serão bem-sucedidos, podendo haver perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas.

Risco relacionado aos cedentes e concentração - A totalidade dos direitos creditórios será cedida pelas cedentes. Desse modo, o risco na aplicação do Fundo terá íntima relação com as operações realizadas pelas cedentes, sendo que, quanto maior for a concentração de referidas operações, maior será a chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das cotas.

O mercado para negociação dos direitos creditórios é de natureza informal e, desse modo, poderá não ser evidenciado caso os direitos creditórios tenham sido cedidos para diversas pessoas, ou caso outras fraudes tenham sido cometidas, tais como fraude à dívida ativa, fraude à execução, fraude contra credores, ou quaisquer outras fraudes, de qualquer natureza. Também poderá não ser evidenciado caso os direitos creditórios tenham sido objeto de quaisquer garantias, ônus, penhor, opção, direito de preferência ou qualquer outra obrigação legal, contratual, pessoal, real, judicial ou extrajudicial, bem como quaisquer reclamações de qualquer natureza, que tenham os mesmos efeitos materiais que os descritos acima. Desse modo, a titularidade do Fundo quanto aos direitos creditórios poderá não ser reconhecida ou não ser válida, e, consequentemente, o recebimento dos pagamentos dos direitos creditórios poderá não ser possível. Caso um terceiro também alegue ser o legítimo titular dos direitos creditórios, deverá ocorrer uma disputa judicial para resolver o litígio. Adicionalmente, não é possível assegurar que nenhum terceiro irá contestar a cessão dos direitos creditórios ao Fundo, baseado na invalidade ou fraude na cadeia da cessão decorrente de ações ou omissões do cedente, ou do reclamante, como cessionário anterior, ou devido à existência de qualquer dos ônus acima mencionados, decorrente de ações ou omissões do Cedente, ou do reclamante.

Risco de concentração em ativos financeiros - É permitido ao Fundo manter até 50% de sua carteira aplicada em ativos financeiros. Se os devedores ou coobrigados dos ativos financeiros não honrarem com seus compromissos, o Fundo poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Ausência de garantias de rentabilidade - As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito - FGC. O Fundo, a Administradora, a Gestora e o Custodiante não prometem ou asseguram aos cotistas qualquer rentabilidade decorrente da aplicação nas cotas. Todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente da carteira do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

Fatores macroeconômicos - Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores poderá ser afetada por fatores macroeconômicos, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, afetando negativamente os resultados do Fundo e provocando perdas patrimoniais aos cotistas.

Risco de Liquidez

Falta de liquidez

(a) Fundos de investimento em direitos creditórios não-padronizados, tal como o Fundo, enfrentam baixa liquidez no mercado secundário brasileiro. Por conta dessa característica e do fato do Fundo ter sido constituído na forma de condomínio fechado, ou seja, sem admitir a possibilidade de resgate de suas cotas a qualquer momento, e que venda de suas cotas no mercado secundário só poderá se dar mediante alteração do Regulamento, a única forma que os cotistas têm para se retirar antecipadamente do Fundo é por meio da deliberação de liquidação antecipada do Fundo pela Assembleia Geral. Nesse caso, poderá não haver recursos disponíveis em moeda corrente nacional para realizar o pagamento aos cotistas, que poderá ser pago com os direitos creditórios e ativos financeiros detidos em carteira, conforme procedimentos descritos no Regulamento.
(b) O investimento do Fundo em direitos creditórios apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, haja visto que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para tais direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender os direitos creditórios, poderá não haver mercado comprador ou o preço de alienação de tais direitos creditórios poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio do Fundo.
(c) A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de amortizações e resgate das cotas.

Liquidação antecipada - As cotas poderão ser resgatadas de acordo com o estabelecido no Regulamento. Adicionalmente, há eventos que podem ensejar a liquidação antecipada do Fundo, conforme indicados no Regulamento. Assim, há a possibilidade de os cotistas terem suas cotas resgatadas antecipadamente, eventualmente por valores inferiores aos esperados.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo - Caso venha a ser liquidado, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em razão de, por exemplo, o pagamento dos direitos creditórios ainda não ser exigível dos devedores. Nessa hipótese, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado (a) ao vencimento dos direitos creditórios e ao pagamento pelos devedores; (b) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio que poderia comprometer a rentabilidade do Fundo; ou (c) amortização ao resgate das cotas em direitos creditórios e em ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Em qualquer das três situações, os cotistas poderiam sofrer prejuízos patrimoniais.

Patrimônio líquido negativo - Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não

há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pelo Fundo poderão fazer com que o Fundo apresente patrimônio líquido negativo, caso em que os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

Risco de Descontinuidade

Resgate das cotas em direitos creditórios - Na hipótese de liquidação antecipada do Fundo, as cotas poderão ser resgatadas mediante a entrega dos direitos creditórios, observado o procedimento que for aprovado pela Assembleia Geral. Dada a natureza dos direitos creditórios, os cotistas poderão encontrar dificuldades para (a) vender os direitos creditórios recebidos; (b) cobrar os valores devidos no caso de eventual inadimplemento dos direitos creditórios; ou (c) obter a homologação da fração ideal dos direitos creditórios a ser detida separadamente por cada cotista, bem como a sua habilitação nos autos das ações judiciais e nas demais demandas referentes aos direitos creditórios, se for o caso.

Risco de redução da originação dos direitos creditórios - A existência do Fundo está condicionada (a) à sua capacidade de encontrar direitos creditórios que sejam elegíveis, nos termos do Regulamento, em volume e taxa suficientes para possibilitar a remuneração das cotas; e (b) à continuidade das operações das cedentes e à sua capacidade de originar e ceder direitos creditórios elegíveis ao Fundo nos termos do Regulamento.

Riscos operacionais

Risco decorrente de falhas operacionais - A identificação, a cessão e a cobrança dos direitos creditórios, dependem da atuação conjunta e coordenada do Custodiante, da Gestora e da Administradora. O Fundo poderá sofrer perdas patrimoniais, caso o processo operacional descrito no Regulamento venha a sofrer falhas técnicas, ou seja, comprometido pela necessidade de substituição de qualquer dos prestadores de serviços contratados.

Riscos de governança - Consiste na possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da hipótese de emissão e de amortização de cotas que possam modificar a relação de poderes para alteração dos termos e Condições do Fundo. De forma específica, considerando a estrutura do Fundo, inclui-se a possibilidade de, a qualquer tempo, serem emitidas novas Cotas e, observado o disposto no Regulamento, serem as Cotas resgatadas, o que pode modificar a relação de poderes para alteração dos termos e condições do Regulamento. Tais alterações poderão afetar, dentre outras coisas, o modo de operação do Fundo e acarretar perdas patrimoniais aos Cotistas.

Risco Decorrente da Precificação dos Ativos

Precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com os critérios e os procedimentos estabelecidos pela regulamentação em vigor. Referidos parâmetros, tais como o de marcação a mercado dos ativos mark-to-

market integrantes da carteira do Fundo, podendo resultar em redução do valor das cotas.

Outros riscos relacionados aos direitos creditórios

Incerteza do resultado dos processos judiciais - O resultado dos processos judiciais é incerto. A probabilidade de receber pagamentos relacionados aos créditos requeridos por meio desses processos depende da existência de jurisprudência em favor dos demandantes. O sistema brasileiro não adota a teoria da vinculação dos precedentes judiciais (stare decisis), exceto para algumas decisões do Supremo Tribunal Federal, e, portanto, se os tribunais não mantiverem a atual posição dominante, os valores apurados podem ser reduzidos ou, até mesmo, eliminados. Demandas judiciais relacionadas aos direitos creditórios podem ser negadas pelos tribunais competentes.

Indefinição do valor dos direitos creditórios - Os valores dos direitos creditórios, enquanto não houver a expedição dos respectivos precatórios, são definidos com base nos preços de custo ou pareceres legais e podem não representar, ao longo do tempo, os efetivos valores a serem realizados pelo Fundo em relação aos direitos creditórios. Nesse caso, somente após a expedição dos precatórios correspondentes ou o efetivo recebimento dos recursos pelo Fundo, é que serão conhecidos com maior precisão os efetivos valores dos direitos creditórios. Ademais, o Fundo pode adquirir direitos creditórios representados por precatórios cujo valor não reste incontroverso e que, portanto, possa ser alterado por decisão judicial, bem como ter o pagamento sobrestado por culpa dos autores originais das ações ou dos titulares originais dos precatórios.

Indefinição da data de recebimento dos direitos creditórios - Mesmo após a prolação da decisão judicial, com o seu trânsito em julgado, o processo de execução e o efetivo recebimento dos valores relativos aos direitos creditórios podem demorar, por motivos diversos, incluindo, entre outros, a morosidade do Poder Judiciário e a possível adoção de procedimentos protelatórios pelos devedores. O não pagamento dos valores referentes aos direitos creditórios, nos prazos e nos valores previstos, ou o seu pagamento parcial poderá afetar negativamente o desempenho do Fundo, inclusive com a perda total do valor investido.

Risco de questionamento da validade e da eficácia da cessão dos direitos creditórios - O Fundo está sujeito ao risco de os direitos creditórios serem bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras dívidas das respectivas cedentes, inclusive em decorrência de pedidos de recuperação judicial, falência, planos de recuperação extrajudicial ou outro procedimento de natureza similar, conforme aplicável. Os principais eventos que poderão afetar a cessão dos direitos creditórios consistem em (a) possível existência de garantias reais sobre os direitos creditórios, que tenham sido constituídas previamente à sua cessão e sem conhecimento do Fundo; (b) verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticada pelas respectivas cedentes; e (c) revogação da cessão dos direitos creditórios ao Fundo, na hipótese de liquidação do Fundo ou falência das respectivas cedentes ou devedores. Nessas hipóteses, os direitos creditórios poderão ser bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras

dívidas das respectivas cedentes ou devedores e o patrimônio líquido poderá ser afetado negativamente.

Riscos relacionados ao recebimento de valores - Os valores destinados aos pagamentos anuais dos direitos creditórios, quando esses são devidos pelo Poder Público, são transferidos pelo Poder Judiciário mediante depósito em instituição bancária oficial em conta remunerada individualizada. Em seguida, é enviado comunicado desta operação ao juízo da execução que, por sua vez, intima as partes para que efetuemos levantamento das quantias depositadas. Os depósitos relativos aos direitos creditórios serão liberados mediante alvará judicial ou meio equivalente, depois de ouvido o devedor, sendo que o Fundo poderá sofrer dificuldades e/ou atrasos na liberação dos depósitos em razão da própria morosidade da justiça brasileira. A cessão dos direitos creditórios ao Fundo será informada ao juízo da causa e, quando for feito o levantamento, o Fundo terá direito somente à quantia a que fizer jus, acrescida da correção monetária e dos juros incidentes sobre os créditos representados pela parcela dos direitos creditórios adquiridos. A Gestora e/ou a Administradora pode(m) demorar a identificar ou as ser(em) informada(s), na qualidade de parte da ação judicial, que os pagamentos devidos em um determinado ano foram feitos, acarretando perdas para os cotistas.

Caso aplicável, nos processos de execução sujeitos às regras de execução contra a Fazenda Pública, os direitos creditórios deverão ser amortizados pela entidade de direito público anualmente conforme o artigo 78 do Ato das ADCT Constitucional nº 30/00. Desta forma, a realização dos direitos creditórios depende do adimplemento da entidade de direito público do efetivo pagamento dos valores devidos, reajustados e com a aplicação dos juros previstos, inexistindo qualquer garantia ou certeza de que o pagamento será efetuado ou, caso o seja, de que será realizado nos prazos e nos valores avençados. Dessa forma, na hipótese de inadimplência, total ou parcial, por parte da entidade de direito público no pagamento dos direitos creditórios, poderá haver impacto do não pagamento dos valores correspondentes aos referidos direitos creditórios, proporcionando prejuízos ao Fundo e, consequentemente, aos seus cotistas.

Nos processos de execução sujeitos às regras de execução contra a Fazenda Pública, o artigo 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal, obriga a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte. Desta forma, caso a entidade de direito público não tenha efetuado a devida inclusão em seu orçamento de verbas relativas aos direitos creditórios originados de precatórios judiciais, poderá ocorrer a inadimplência ou o atraso da entidade de direito público no pagamento dos direitos creditórios, proporcionando prejuízos ao Fundo e, consequentemente, aos seus cotistas.

Apesar das regras disciplinadas para pagamento de precatórios judiciais previstas na Constituição Federal, não existe óbice para que a entidade de direito público faça o pagamento antecipado.

O não-pagamento de valores referentes aos direitos creditórios nos prazos e nos valores originalmente previstos poderá afetar, negativamente, o desempenho do Fundo e o investimento realizado pelos cotistas.

Nos processos de execução sujeitos às regras de execução comum, inexiste qualquer garantia ou certeza de que o pagamento será efetuado ou, caso o seja, de que será realizado nos prazos e nos valores avençados. Dessa forma, na hipótese de inadimplência, total ou parcial, por parte do respectivo devedor no pagamento dos direitos creditórios, proporcionando prejuízos ao fundo e, consequentemente, aos seus cotistas.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Valor da cota subordinada	Valor da cota teórica (*)	Rentabilidade %	Patrimônio líquido médio
28/02/2026	5.971,450165	6.837,273957	60,64	56.289
28/02/2025	4.256,377605	4.651,648411	81,69	37.657

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Emissão

Na emissão de cotas do Fundo é utilizado o valor da cota do dia da efetiva disponibilidade dos recursos investidos.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foram emitidas 165,397724 cotas subordinadas no montante de R$ 720 (158,528834 cotas subordinadas - R$ 574 em 2025).

b) Resgate e amortização

A Administradora promove amortizações, sempre que forem transferidos ao Fundo quaisquer valores decorrentes da realização dos direitos creditórios integrantes do valor do patrimônio líquido do Fundo.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 não houve resgate de cotas do Fundo.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 houve amortização de cotas do Fundo no montante de R$ 9.670 (R$ 4.310 em 2025).

11. Prestadores de serviços

Custódia	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda.
Tesouraria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

12. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os títulos privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, as cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

13. Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da Administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

		28/02/2026		28/02/2025	
	Parte relacionada	Passivo	Resultado	Passivo	Resultado
Disponibilidades	QI SCD	1	-	-	-
Aplicações interfinanceira de liquidez	QI CTVM	1.753	18	-	-

		28/02/2026		28/02/2025	
	Parte relacionada	Passivo	Resultado	Passivo	Resultado
Taxa de administração	Singulare CTVM	(5)	(54)	(4)	(52)
Taxa de custódia	Singulare CTVM	(4)	(54)	(4)	(52)
Taxa de gestão	Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda.	(8)	(97)	(7)	(58)
Consultoria	Costa da Silva & Jansen Advocacia e Consultoria	-	-	-	(10)

14. Remuneração da administração, gestão e custódia

O Fundo paga pela prestação dos serviços de administração, escrituração, gestão, custódia, controladoria, uma remuneração calculada conforme descrito abaixo:

A. Pelos serviços de administração e custódia o valor mensal de R$ 8; e

B. Pelos serviços de gestão de carteira o valor mensal de R$ 8;

As taxas são pagas mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil.

As taxas são reajustadas anualmente com base no índice da variação positiva do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo.

Não são cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foram debitados R$ 54 a título de taxa de administração, R$ 97 a título de taxa de gestão e R$ 54 a título de taxa de custódia (R$ 52, R$ 58 e R$ 52, respectivamente. em 2025).

15. Política de distribuição de resultados

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

16. Divulgação das informações

A Administradora coloca à disposição dos interessados na sua sede, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referirem: o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal do Fundo; e
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora se reserva o direito de restringir parcialmente a divulgação da composição da carteira sempre que entender fazê-lo no melhor interesse dos cotistas, pelo prazo máximo de 90 dias.

A Administradora disponibiliza, ainda, aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo as informações exigidas nos termos da regulamentação em vigor, contendo o saldo e valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e a rentabilidade do fundo auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17. Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

Fundo sujeito à regra geral

(I) Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

(II) Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrado como entidade de investimento;

- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrado como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados na data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate, à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais em que o Fundo figure no pólo passivo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

19. Deliberações em assembleia

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 10 de setembro de 2025 aprovou a alteração do item 9.10 do Regulamento do Fundo que trata de partes relacionadas.

Assembleias Gerais de Cotistas que aprovaram amortizações de cotas:

Data	Valor	Data	Valor
11 de abril de 2025	750	11 de novembro de 2025	750
29 de abril de 2025	1.500	09 de dezembro de 2025	3.600
22 de julho de 2025	1.000	18 de dezembro de 2025	1.500
21 de outubro de 2025	320	-	-

20. Outras informações

a) Incorporação do Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40 pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. CNPJ 46.955.383/0001-52

Em 03 de novembro de 2025 foi aprovada a incorporação da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40 pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ 46.955.383/0001-52, mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. - CNPJ 40.852.432/0001-45; e mudança de denominação social para QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Sendo assim, os Fundos antes administrados pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. passaram a ser administrados pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora não contratou nem teve serviços prestados pela MGI Assurance Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

c) Diretor e contador

Daniel Doll Lemos	Ricardo Cavalari da Silva
Diretor Responsável	Contador CRC-SP 322.316/O-5

*****